



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, que a Câmara Municipal da Covilhã deliberou aprovar por unanimidade, em reunião de 14 de outubro de 2022, que o prazo de elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (publicado pelo Aviso n.º 11712/2012 no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 170, de 3 de setembro de 2012), fixado pela deliberação da Câmara Municipal da Covilhã de 25 de setembro de 2020 publicada no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 208 de 26 de outubro pelo Edital n.º 1145/2020 e prorrogado pela deliberação da Câmara Municipal da Covilhã de 5 de novembro de 2021 publicada no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 3 de 5 de janeiro de 2022 através do Edital n.º 7/2022, é suspenso retroativamente, por 78 dias (de 04-07-2022 a 19-09-2022), no período correspondente aos atrasos no procedimento não imputáveis à Câmara Municipal ao qual deverá acrescer mais 75 dias (entre 22-01-2021 e 03-04-2021), por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º-B da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro, que suspendeu o prazo de caducidade estabelecido pelo n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, conjugado com o artigo 6.º da Lei n.º 13.º-B/2021, de 5 de abril.

Mais deliberou que, considerando os atrasos e/ou suspensões acima referenciados, o prazo limite para a conclusão da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso é dia 28-03-2023.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 15 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Dr.

